



PORTARIA Nº 316/2020

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 004 e 005/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Alcenir Guarnieri**, matrícula nº 2005, como fiscal titular e como fiscais suplentes os servidores **João Alfredo Azevedo Ferreira**, matrícula nº 544; **Luciano Bison**, matrícula nº 947 e **Daniel Morandi**, matrícula nº 946, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 004 e 005/2020, oriundos do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 009 e 010/2020.

Parágrafo Único: As Atas de Registro de Preços nº 004 e 005/2020 têm como objeto o eventual fornecimento de combustível veicular, para manutenção da frota municipal.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução das Atas de Registro de Preços nº 004 e 005/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nas Atas de Registro de Preços nº 004 e 005/2020, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 004 e 005/2020 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 27 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 27-02-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-02-2020 a 12-03-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 27-02-2020

Redigido por: Valquíria Vivian